

**MME - CONSULTA PÚBLICA Nº 140 DE 31/10/2022**

Proposta de metas globais de descarbonização da matriz de combustíveis - Ciclo 2023-2032, submetida à consulta pública, no âmbito da Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio).

**Contribuições Raízen S.A. ao Anexo da Portaria nº 699/GM/MME, de 27/10/2022 e demais documentos da Consulta Pública:**

Versão consulta pública											Sugestão Raízen										
PROPOSTA DE METAS COMPULSÓRIAS ANUAIS DE REDUÇÃO DE EMISSÕES DE GASES CAUSADORES DO EFEITO ESTUFA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (CICLO 2023-2032)											PROPOSTA DE METAS COMPULSÓRIAS ANUAIS DE REDUÇÃO DE EMISSÕES DE GASES CAUSADORES DO EFEITO ESTUFA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (CICLO 2023-2032)										
ANO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	ANO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Meta Anual (Milhões de CBIOs)	35,45	50,81	58,91	66,49	72,93	79,29	85,51	90,67	95,67	99,22	Meta Anual (Milhões de CBIOs)	<del>35,45</del> 40,00	50,81	58,91	66,49	72,93	79,29	85,51	90,67	95,67	99,22
Intervalos de Tolerância (Limites Superior e Inferior)	-	59,31	67,41	74,99	81,43	87,79	94,01	99,17	104,17	107,72	Intervalos de Tolerância (Limites Superior e Inferior)	-	59,31	67,41	74,99	81,43	87,79	94,01	99,17	104,17	107,72
	-	42,31	50,41	57,99	64,43	70,79	77,01	82,17	87,17	90,79		-	42,31	50,41	57,99	64,43	70,79	77,01	82,17	87,17	90,79

**Justificativa:**

A meta apresentada para o ano 2023 representou uma redução da meta atual para 2023, de 42,35 milhões para 35,45 milhões de CBIOs. Essa proposta, além de reduzir a meta em quase 7 milhões de CBIOs em relação ao atualmente previsto, a coloca em um patamar inferior à meta de 2022.

Neste contexto, sugere-se o incremento da meta anual de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis relativa ao ano de 2023, de 35,45 milhões de CBIOS para 40 milhões de CBIOS, considerando, principalmente, a ausência de justificativas técnicas para que a meta do próximo ano seja menor do que a meta atual (2022), de 35,81 milhões de CBIOS.

Além disso, é essencial para o sucesso do Programa – que visa à gradativa redução de emissões – de que as metas sejam crescentes, ainda que em ritmo mais ou menos acelerado, devido a consideração de diversas variáveis que afetam o setor de combustíveis. É assim que a Lei Federal nº 13.576/2017 (art. 6º) afirma que o principal objetivo da definição de metas é a “melhoria da intensidade de carbono da matriz brasileira de combustíveis ao longo do tempo”, e que tais metas decenais deverão observar, dentre outros aspectos, os compromissos internacionais de descarbonização assumidos pelo país, e respectivas ações setoriais no âmbito desses compromissos, de forma que a proposta apresentada contraria mencionado diploma legal.

Veja-se que a Nota Técnica reconhece que as “sinalizações claras de expansão da produção e oferta são necessárias para alcance em médio prazo do cenário de sobreoferta de biocombustíveis, com conseqüente ampliação da geração de CBIOS, redução do preço do ativo e ampliação da descarbonização do setor”. Contudo, a meta proposta para 2023 não reflete este entendimento, vez que se baseia em um cenário conservador, que desconsidera tais sinalizações e parte de premissas questionáveis, como a seguir exposto. Assim, a meta proposta para 2023 apenas reflete uma produção que já é esperada, sem representar um incentivo à efetiva redução da intensidade de carbono da matriz de combustíveis nacional.

Nesse contexto, deve-se ter em mente que eventual deslocamento das metas previstas para os anos subsequentes para os intervalos de tolerância inferiores, repetida e injustificadamente, significará uma sinalização ruim por parte do MME, de que irá reduzir anualmente a meta para refletir a produção de biocombustíveis já assegurada em um cenário conservador. Assim, caso a meta de 2023 seja injustificadamente menor do que a de 2022, na contramão das próprias finalidades do RenovaBio, estar-se-á diante de precedente que coloca em risco não apenas os avanços e incentivos até aqui construídos, mas também a própria credibilidade do Programa.

Especificamente, cabem algumas ponderações sobre a Nota Técnica nº 95/2022/DBIO/SPG, que subsidia a Consulta Pública, conforme a seguir:

- (i) A Nota Técnica andou mal ao considerar o percentual de mistura obrigatória do diesel B em 10% de biodiesel (B10), e não a mistura prevista para o período pela Resolução CNPE Nº 16 de 29/10/2018, de 14% entre janeiro e fevereiro (B14) e de 15% a partir de março de 2023 (B15). A escolha pelo B10, em detrimento do B14-B15, significa um potencial de geração de 1,5 milhão de CBIOS ignorados pela Nota Técnica. Ainda no tocante ao biodiesel, a proporção do volume certificado utilizado nos cálculos da Nota Técnica (58,9%) revela-se extremamente conservador, subestimando a oferta potencial de CBIOS. Já em 2021, por exemplo, esta proporção atingiu 77%, segundo informações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Para o etanol, ocorre igual subestimativa da quantidade de CBIOS gerados derivados do baixo percentual do volume certificado utilizado na Nota Técnica, a saber 80,6% versus 87% já registrado em 2021.
- (ii) A Nota Técnica considerou um estoque de CBIOS de 4,8 milhões relativo a 2022, sem demonstrar os benefícios de sua manutenção, ou a adequação de seu volume quando comparado a um volume menor ou maior, de forma a se tratar de número arbitrado sem qualquer justificativa. Sobre o tema, sugere-se que pelo menos 80% desse valor seja usado para o ano de 2023.
- (iii) A Nota Técnica não considerou a possibilidade de o agente adimplente com sua meta “carregar” 15% da meta cumprida para a meta do período subsequente, de forma que aproximadamente 6 milhões de CBIOS computados na meta de 2023 não representarão efetivamente qualquer acréscimo de produção de biocombustíveis em 2023.
- (iv) A meta não considera as iniciativas regulatórias que poderão, já em 2023, resultar em um aumento do número de CBIOS no mercado – como a regulamentação da emissão de CBIOS por meio de importação de biocombustíveis –, ou em uma redução das metas dos agentes obrigados – como a potencial regulamentação da redução das metas individuais em razão de contratos de fornecimento de longo prazo (objeto da Consulta Pública ANP nº 15/2022).
- (v) A Nota Técnica não considera a possibilidade de aumento na oferta de CBIOS tendo em vista a capacidade produtiva atual, por meio do aumento do mix alcooleiro das usinas de cana-de-açúcar e da recuperação da moagem.

**Comentado [JB1]:** Achamos que vale a excluir este trecho uma vez que a Nota Técnica menciona o crescimento da produção de etanol de milho para 2022. Mesmo que as projeções de oferta de etanol estejam subestimadas para 2023, esse assunto já é tratado de maneira mais completa na última seção do texto.

- (vi) A Nota Técnica não leva em conta o impacto de um potencial ajuste de tributação a favor da paridade de preços de etanol em 2023, provenientes de alterações no Pis/Cofins da gasolina e etanol previstas para 31/12, com o retorno de alíquotas para ambos produtos e retomada de competitividade pelo etanol, iniciativas que somam pelo menos 1 milhão de CBIOS a mais na meta proposta.
- (vii) A Nota Técnica considera um aumento do PIB em 1% para 2022 e 2023, sendo que as últimas projeções publicadas pelo Ministério da Economia (Panorama Macroeconômico - Outubro de 2022) apontam para um crescimento de 2,7% e 2,5%, respectivamente.

Ademais, em relação às projeções apresentadas na Nota Técnica e nas planilhas de apoio, a Nota Técnica afirma, sobre a produção de etanol oriundo de cana-de-açúcar, que (item 3.5.13., p. 4):

“Para 2022, estima-se que os fatores de produção relacionados à cultura da cana se manterão no patamar do ciclo anterior, ainda sofrendo o impacto da quebra da safra [...]. Dessa forma, a oferta de etanol total terá um pequeno acréscimo em relação ao observado em 2021. Estima-se a manutenção desta tendência de crescimento para o ano de 2023.”

Ocorre, no entanto, que a quebra de safra registrada em 2021 foi resultado de condições historicamente desfavoráveis à produtividade agrícola, que teve retração de 12,5% em relação a 2020, levando à moagem de 523 milhões de toneladas na região Centro-Sul do Brasil. Entre os eventos negativos daquele ano estão o veranico prolongado que causou interferências na formação vegetativa dos canaviais, três eventos de geadas entre junho e julho de 2021, que atingiram mais de 10% da área de colheita no Centro-Sul, e grandes focos de incêndio registrados em setembro de 2021. Essas condições totalmente atípicas afetaram a safra subsequente 2022/2023, mas, ainda assim, a moagem neste ciclo está estimada em 540 milhões de toneladas pela União da Indústria da Cana-de-Açúcar (UNICA) e em 550 milhões de toneladas pela Raízen

Para a safra 2023/2024, entretanto, é consenso no setor sucroenergético de que a produção apresentará aumento significativo devido às melhores condições agroclimáticas desde o começo do ano, além da redução da idade média dos canaviais. Mesmo não havendo estimativas oficiais já publicadas para esta safra, a média de 9 estimativas de entidades privadas (divulgadas publicamente e coletadas pela Raízen) aponta para a moagem de 580 milhões de toneladas, o que significa um aumento de 11% em relação a 2021.

Mesmo considerando estimativas conservadoras de queda no ATR médio (139 kg/t) e mix mais açucareiro (45,5%), a recuperação da moagem deve levar ao aumento na disponibilidade de etanol em 1,7 milhão de m<sup>3</sup> até 2023. Além disso, a produção de etanol de milho deve aumentar em pelo menos 700 mil m<sup>3</sup> em 2022, como a própria Nota Técnica indica. Vale destacar que já há usinas com capacidade de produção de 1,3 milhão de m<sup>3</sup> com início de operações esperado para o período que abrange desde o último trimestre de 2022 até 2023.

Por todo o exposto, o consumo de etanol total indicado na planilha “Saídas do Modelo Decenal 5o. Ciclo”, que apresenta crescimento de apenas 2 milhões de m<sup>3</sup> entre 2021 e 2023, está subestimado, considerando os supracitados aumentos de produção de etanol de cana-de-açúcar e de milho, e a despeito da manutenção do mix açucareiro elevado.

Por fim, ainda que não seja o caso desta Consulta Pública, cabe mencionar que a alta recorrência de mudanças nas regras do Renovabio, com o único foco de redução do impacto dos valores praticados para os CBIOs sobre os preços dos combustíveis, tem afetado negativamente o mercado. É importante que o MME não perca de vista que a previsibilidade do Programa é fundamental para que se verifique os necessários investimentos de médio e longo prazos na capacidade produtiva de biocombustíveis, e, em última análise, para que se garanta sua continuidade.

\* \* \*